



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 339/2018

Em 01 de março de 2018.

Ao

Excelentíssimo Senhor

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887

ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção ao **Requerimento nº 084/18**, de autoria do Vereador **Doutor ELTON HUGO NEGRINI**, levamos ao conhecimento desse Legislativo, conforme manifestação prestada pela Coordenadoria Executiva de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal da Saúde, que é de total desconhecimento desta Administração a existência de qualquer relatório oficial elaborado por ente responsável ou órgão competente, atestando ser o local em apreço impróprio para a instalação de um Pronto Socorro. Ao contrário do exposto, tem-se conhecimento de que o prédio foi construído no local com verba pública federal, após aprovação de minucioso projeto que, certamente, levou a localização em consideração. Além disso, até o seu fechamento, ocorrido no segundo semestre do exercício de 2013, em razão única e exclusivamente da inauguração da UPA Central, que demandou o remanejamento de todos os servidores, àquela unidade funcionava em restrito cumprimento às normas legais, com os respectivos alvarás de funcionamento em vigência. Ademais, adequações pertinentes, no sentido de respeito à atual legislação, vem sendo tomadas, inclusive como requisito para aprovação do projeto e liberação das verbas federais.

Por fim, no que se refere ao questionamento quanto aos fatos de alagamento no entorno do local, temos a esclarecer, com base nas informações prestadas pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no período da elaboração do projeto do local, o mesmo foi submetido à apreciação e aprovação do Ministério da Saúde em Brasília, para o qual após a visita dos técnicos do referido Ministério, o local foi aprovado para a edificação do Pronto

17:57 01/03/2018 004072 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

Socorro. Na oportunidade, questionado os responsáveis (técnicos) quanto algum impedimento da construção próximo à indústria cítrica, foi comunicado que não haveria nenhum fator impeditivo, pois caso houvesse, no município de São Paulo haveria a necessidade do fechamento de aproximadamente cinquenta unidades de saúde que se encontram na mesma situação.

Cabe ainda manifestar, que o projeto foi elaborado de acordo com a Resolução RDC-50 do Ministério da Saúde, a qual dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, bem como contou com a aprovação do próprio Ministério.

No entorno da construção (prédio) nunca ocorreu alagamento, o que ocorre é a elevação do nível do leito do Córrego do Ouro, quando da ocorrência de fortes chuvas, tendo em vista que o mesmo drena uma bacia de grandes dimensões desde a região do Parque Pinheirinho. A única vez que ocorreu a invasão do prédio por águas pluviais foi quando houve uma forte chuva e problemas na mureta de contenção da divisa do terreno dos fundos, que possui uma grande declividade, fato que nunca mais se repetiu. Permita-nos também salientar, que o prédio foi edificado em uma cota bem acima do greide da via pública, e mesmo que ocorra o alagamento da via por transbordamento do córrego, a unidade não será atingida, ainda o acesso dos veículos terá continuidade em razão de outros pontos de acesso além da Rua Heitor Bim. Dessa forma, ratificamos que nunca ocorreu nenhum problema de escoamento de águas pluviais no prédio, bem como também na área onde se encontra edificado a construção.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Respeitosamente;



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal